

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em publicação de resumos de editais e outras matérias de interesse do CRCRJ, em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações abaixo:

#### 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 1.2.1. Ser impresso nos Formatos Standard ou Berlinense;
- 1.2.2. Em preto e branco para publicidade legal e colorido para divulgação institucional;
- 1.2.3. Dias úteis;
- 1.2.4. Em posição indeterminada;
- 1.2.5. Unidade de medida: cm/col (centímetro por coluna);
- 1.2.6. Periodicidade diária;
- 1.2.7. Mínimo de 5 (cinco) editorias, sendo uma delas focada em informações de economia e outra sobre o Estado do Rio de Janeiro;
- 1.2.8. Distribuição em todo o Estado do Rio de Janeiro;
- 1.2.9. O veículo deverá possuir credibilidade, prestígio e influência em temas como negócios, economia, finanças e legislação e não pode ser jornal de distribuição gratuita.
- 1.2.10. Referência: O Dia, Valor Econômico
- 1.2.11. Quantidade estimada por ano: 350 cm/col para publicidade legal e 1/8 de página para divulgação institucional em homenagem ao Dia do Profissional da Contabilidade.

#### 1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

- 1.3.1. O CRCRJ encaminhará à contratada os textos a serem publicados através de e-mail, com fonte Arial, tamanho 7 (sete), bem como a logomarca do Conselho.
- 1.3.2. A Contratada enviará, antes de encaminhar ao jornal, layout da publicação ao gestor do contrato, que deverá aprová-lo formalmente para que a Contratada possa então repassá-la ao jornal.
- 1.3.3. As publicações deverão ser feitas em dia útil, na edição especificada pelo CRCRJ.
- 1.3.4. A Contratada deverá republicar, em caso de erro na publicação por sua culpa ou do jornal, sem ônus para o CRCRJ, no mesmo periódico, no dia útil seguinte ao da publicação errada ou em dia requerido pelo gestor do Contrato.
- 1.3.5. Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar ao CRCRJ, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a página impressa de um exemplar do jornal em que ocorreu a publicação. Já a página em formato PDF da publicação deverá ser encaminhada por e-mail no mesmo dia da publicação.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda do sistema CFC/CRCs que de dois em dois anos realiza as eleições diretas para os Conselhos Regionais de Contabilidade e conforme prevê em Resolução editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, deverão ser publicados, além de jornal oficial, em jornal de grande circulação, os atos desse processo eleitoral, dentre eles: o edital de convocação de

eleição, chapas que solicitaram registros, chapas habilitadas, etc. Cabe ressaltar que até o elaboração desse estudo preliminar, não foi publicada a Resolução do CFC para as eleições deste ano. Considerando que nas duas eleições anteriores, os anexos não modificaram, vamos considerar esses formatos.

- 2.3.** Além das publicações relativas a Eleição do Sistema CFC/CRCs em 2019, há também a necessidade de publicação em jornal de grande circulação do Edital de Convocação para Registro de Candidatura de Delegado conforme prevê a Resolução 515/2018, de 08 outubro de 2018.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A empresa deverá:

- 3.1.1** Ser especializada em publicação de resumos de editais e outras matérias em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro.
- 3.1.2** Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 3.1.3** Prestar informações sobre o andamento do serviço durante toda a sua execução e, caso ocorra imprevistos, deverá notificar de imediato o CRCRJ sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da prestação do serviço;
- 3.1.4** Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao CRCRJ quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega do serviço e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;
- 3.1.5** Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à entrega do serviço;

### **4. DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.2.** Na proposta deverão estar incluídos todos os custos referentes a essa aquisição, inclusive despesas com frete, que será por conta da licitante vencedora, não se admitindo a cobrança de quaisquer outros valores que não discriminados na Proposta de Preços.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCRJ**

- 5.2.** Notificar a licitante vencedora sobre fornecimento, através de comunicado, por e-mail, informando o número da Nota de Empenho;
- 5.3.** Permitir ao pessoal da licitante vencedora o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 5.4.** Notificar a licitante vencedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**5.5.** Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à licitante vencedora facilidade para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.2.** Disponibilizar os serviços de acordo com as normas do presente contrato e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

**6.3.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar da licitação;

**6.4.** Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

**6.5.** Iniciar e concluir os serviços no prazo estipulado no item 1.3 deste termo;

**6.6.** Responder por qualquer prejuízo causado na prestação de seus serviços, desde que devidamente comprovada a sua responsabilidade;

**6.7.** Manter em absoluto sigilo as informações que obtiver do CONTRATANTE para a realização dos serviços, objeto do presente contrato;

**6.8.** Produzir todo o conteúdo conforme as instruções e modelos fornecidos pelo CONTRATANTE

## **7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**7.2.** A gestão da presente contratação ficará a cargo da Gerência de Comunicação do **CRCRJ**, sendo designada a funcionária Fernanda Ribeiro Teles de Sousa, Matrícula nº 227. Nos termos do art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, a execução desta contratação será fiscalizada por representante do **CRCRJ** designado, por Portaria, para esta finalidade, devendo o mesmo relatar todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinar o que for necessário ao efetivo cumprimento da prestação de serviço.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.2.** O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária quando do envio da nota fiscal/fatura.

**8.3.** No caso de a adjudicatária não possuir conta no Banco do Brasil S/A, o pagamento será realizado através de boleto bancário, sem custo de cobrança para sua emissão. Em caso excepcional, devidamente autorizado pelo **CRCRJ**, o pagamento poderá ser realizado mediante transferência bancária, ficando a licitante vencedora responsável pelo pagamento da taxa referente à transferência, a qual será abatida do valor a ser pago.

**8.4.** O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada. O cronograma para pagamento dar-se-á da seguinte maneira:

**8.4.1.** Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, até o dia 05 – o pagamento será realizado no dia 10;

**8.4.2.** Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, entre os dias 06 e 15 - o pagamento será realizado no dia 20;

**8.4.3.** Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, após o dia 16 - o pagamento será realizado no dia 10 do mês subsequente.

**8.5.** A licitante vencedora deverá encaminhar a fatura para a Gerência de Comunicação do **CRCRJ**, sito à Rua Primeiro de Março, nº 33, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro.

**8.6.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da adjudicatária o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

**8.7.** Se a licitante vencedora for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração, no ato da entrega do documento fiscal, de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, em cumprimento ao à Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012.

**8.8.** Para a realização do pagamento, será verificada a regularidade fiscal/previdenciária, mediante certidão do FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND RFB/PGFN) e CNDT, sem a qual o pagamento será retido até a devida regularização.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**9.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Advertência formal;

**9.1.2.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CRCRJ**, pelo prazo de até 2 (dois) anos

**9.1.3.** Multa: em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas multas calculadas conforme o grau e a correspondência das tabelas abaixo.

Tabela 1 – Grau de correspondência

<b>Grau</b>	<b>Correspondência</b>
<b>01</b>	1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato, calculada pro rata die.
<b>02</b>	Até 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação
<b>03</b>	Até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação

Tabela 2 – Detalhamento da infração

<b>Item</b>	<b>Detalhamento da infração</b>	<b>Grau</b>
<b>A</b>	Pelo atraso injustificado na execução do serviço	<b>01</b>
<b>B</b>	Prestar os serviços em desacordo com as características exigidas na licitação.	<b>02</b>
<b>C</b>	Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	<b>02</b>
<b>D</b>	Inexecução parcial ou total da obrigação assumida.	<b>03</b>

**9.1.3.1.** As multas instituídas na tabela 2 não isentam a licitante vencedora do ressarcimento dos prejuízos a que der causa.

**9.1.3.2.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora.

**9.1.3.3.** Se o valor do pagamento for insuficiente ou se não houver nenhum valor a ser pago à licitante vencedora, esta fica obrigada a recolher a importância devida, referente à multa, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**9.2.** Qualquer atraso por período superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

**9.3.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.4.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao **CRCRJ**.

**9.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pelo **CRCRJ**.

**9.6.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados nos autos do processo.

## **10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**10.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ **14.122,00** (quatorze mil, cento e vinte e dois reais).

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1** Os recursos necessários à realização do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Plano de Trabalho 2019, projeto 3018, subprojeto 102, rubrica 6.3.1.3.02.01.018– SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.

## **12. DA VIGÊNCIA:**

**12.1** A vigência do instrumento se iniciará na data de sua publicação e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993.